



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

PORTARIA Nº 61, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos VI e XIII do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que durante a realização de festejos de carnaval, existe grande concentração de pessoas nos locais públicos bem como o aumento do consumo de bebidas nos estabelecimentos comerciais;

Considerando que, é necessário prevenir incidentes e acidentes resultantes do arremesso e quebra de recipientes de vidro;

Considerando que compete ao Município regulamentar e fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, manter a segurança e a tranquilidade da população, bem como participar da manutenção da ordem pública, prevenindo eventuais incidentes e acidentes;
RESOLVE,

Art. 1º A realização dos festejos pré-carnavalescos do Distrito de Costas, que se dará nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2017, obedecerá ao seguinte:

I- Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas e refrigerantes em recipientes de vidro, a partir das 12h00 do dia 11 de fevereiro de 2017 (sábado) até as 24h00 do dia 12 de fevereiro de 2017 (domingo), nos bares, lanchonetes, quiosques e estabelecimentos similares, situados no entorno da Praça São João Batista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

II- É expressamente proibido o consumo e a circulação de bebidas em recipientes de vidro por parte dos frequentadores dos festejos pré-carnavalescos

III- Fica terminantemente proibido o uso de som mecânico de veículos particulares com alto nível de decibéis;

IV- Fica proibida a utilização e comercialização de serpentina metalizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 16 de janeiro de 2017.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 61, de 16/01/2017 foi publicada na data de 16/01/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão